LEI MUNICIPAL N°1322/14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, a celebrar Convênio com o Hospital São José, com repasse de subvenção, e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º -** Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado a celebrar Convênio com o Hospital São José, visando o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, mediante acesso universal e igualitário aos serviços pela população do Município, de conformidade com o Termo Convenial integrante desta Lei.
- **Art. 2º -** A título de subvenção, a Municipalidade contraprestará mensalmente ao Hospital São José os valores fixados na Cláusula Quinta do Convênio, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo próprio.
- **Art. 3º –** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.
- **Art. 4º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos sete dias do mês de fevereiro de 2014.

EVERALDO SALVADOR,

Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 07.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.